



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5758 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o Decreto nº 5034, de 09 de abril de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5103, de 17 de maio de 1991, 5487, de 12 de março de 1992 e 5601, de 02 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5034, de 09 de abril de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5103, de 17 de maio de 1991, 5487, de 12 de março de 1992 e 5601, de 02 de julho de 1992, que instituiu função gratificada, para o Presidente da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 104º da República.

in

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ma

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado em 09 de dezembro de 1992
no 2694
oficial 2912190

Revoga o Decreto nº 5034, de 02 de abril de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5103, de 17 de maio de 1991, 5487, de 12 de março de 1992 e 5601, de 02 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5034, de 02 de abril de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5103, de 17 de maio de 1991, 5487, de 12 de março de 1992 e 5601, de 02 de julho de 1992, que instituiu função gratificada, para o Presidente da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil